

013 OK
013-27,50

NATUREZA : PL

01-0674/91-8 DE 26/11/91

PROMOVENTE: VEREADOR

MÁRIO NODA PTB

EMENTA:

Denomina Praça Alípia Cabral Silveira, a Praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacua e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

INDICE :

ALÍPIA C. SILVEIRA, R.
ALFREDO BEVILÁQUA, R.
CAR S. MIGUEL PAULISTA
DENOMINA LOGRADOURO
JD. POPULAR (BAIRRO)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:52:23

00000010192-36



OBSERVAÇÕES:

NETO TOTAL

ARQUIVADO EM 04/02/93

DISSER DA SEÇÃO
1991 11/11/91
Ciclo do Setor Técnico 1



DIGITADO
CPD *Janeiro*

Câmara Municipal de São Paulo

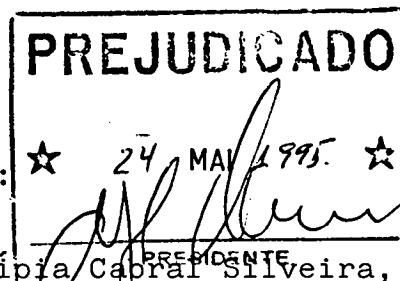
Folha n.º	01	do proc.
n.º	674	de 19 91

LIDO HOJE 26 NOV 1991
ÀS COMISSÕES DE:
<i>CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</i>
<i>EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO</i>
<i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0674/91-8

Denomina Praça ALÍPIA CABRAL SILVEIRA,
a Praça inominada, situada no entronca-
mento das Ruas Maestro Alfredo Bevilac-
qua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em
forma triangular, no Jardim Popular.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Alípia Cabral Silveira, a
Praça inominada, situada no entroncamento das Ruas
Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Ma-
riano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei cor-
rerão por conta de dotação orçamentária própria, su-
plementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1991

[Signature]
VEREADOR MÁRIO NODA.

ANEXOS: Atestado de Óbito.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	674	de 19 91

J U S T I F I C A T I V A

ALÍPIA CABRAL SILVEIRA era natural de Vitória da Conquista/BA, viúva de José Daniel da Silveira, vivia em São Paulo/Capital, desde 1961.

Mãe prestimosa, criou um grande número de filhos, que fez questão de acompanhar quando aqui em São Paulo vieram residir.

Oriunda de tradicional família de Vitória da Conquista, ALÍPIA CABRAL SILVEIRA, apesar de condições modestas, usou de todos os recursos para bem formar os seus filhos.

Falecida em 11.09.91, aos 80 anos, deixou os seguintes filhos: Fernando Silveira, Advogado e Deputado Estadual; Walter Silveira, Oficial do Exército Brasileiro; a Professora Terezinha Silveira; o comerciante Manuel Cabral Silveira; a Professora Ivanilda Cabral Silveira e a Professora Celeste Silveira.

O seu exemplo de mãe zelosa, de esposa apegada e sempre companheira do marido é que ficou para os seus filhos, amigos e parentes, como um verdadeiro patrimônio moral.

ALÍPIA CABRAL SILVEIRA, com sua vontade férrea de lutar por seus filhos, tornou-se um modelo de mãe, por obter formação notável para os seus filhos, deixa orgulho para sua terra natal e a São Paulo deixa enorme contribuição.



República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12.º Subdistrito - CAMBUCI -

Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Roberto de Almeida
ESCRIVÃO

Maria Dalva das Neves
Escrivente Autorizada

AVENIDA LACERDA FRANCO N.º 268
CEP 01536 - TEL. 270-1086
CARTÓRIO DO CAMBUCI
Av. Lacerda Franco No 277
Reconhecido por semelhança a
MARIA DALVA DAS NEVES
Escrivente Autorizada de 19 91
Em 1991
Roberto de Almeida - Escrivão
Maria Dalva das Neves - Esc. Aut.
Ana Paula Neves de Almeida Lima
Escrivente Autorizada -

Certidão de Óbito

(Assento No 1.871 -)

CERTIFICADO que a fls. 79 - - do livro C n.º 14 - - de registros de ÓBITOS foi lavrado em data de 13.09.1991 o assento referente ao falecimento de: ALIPIA CABRAL SILVEIRA - -

ocorrido aos onze de setembro de mil novecentos e noventa e um - -
às 22:00 horas, em Av. Dom Pedro I, nº 920, neste subdistrito -
do sexo feminino de cor branca, de profissão aposentada -
com oitenta anos - de idade, natural de Amargosa, BA -

residente em no local do falecimento -
filho de Manoel Francisco Cabral e Eduvirges Bonfim Cabral -
de estado civil: viúva do Sr. José Daniel da Silveira -

Foi causa da morte: insuficiência respiratória, Parada cardíaca respiratória,
bronquite crônica -
conforme atestado firmado pelo Dr.ª Monica Maura Silveira Marcondes -

O sepultamento foi feito no cemitério de: Araçá, nesta Capital

Foi declarante: Fernando Silveira -
Registro feito em data de: 13 de setembro de 1991.

A falecida deixou bens, não havendo testamento, deixou os filhos: Walter, Terezinha, Manuel, Ivanilda, Celeste e Fernando, com 65,55,51,53,54 e 49 anos de idade respectivamente.

TASJ paga por verba.
guia n.º 220 / 91. D e S R 237,60.

O referido é verdade e dou fé.

Cambuci, - São Paulo, 26 de setembro de 1991.

Dat. por:

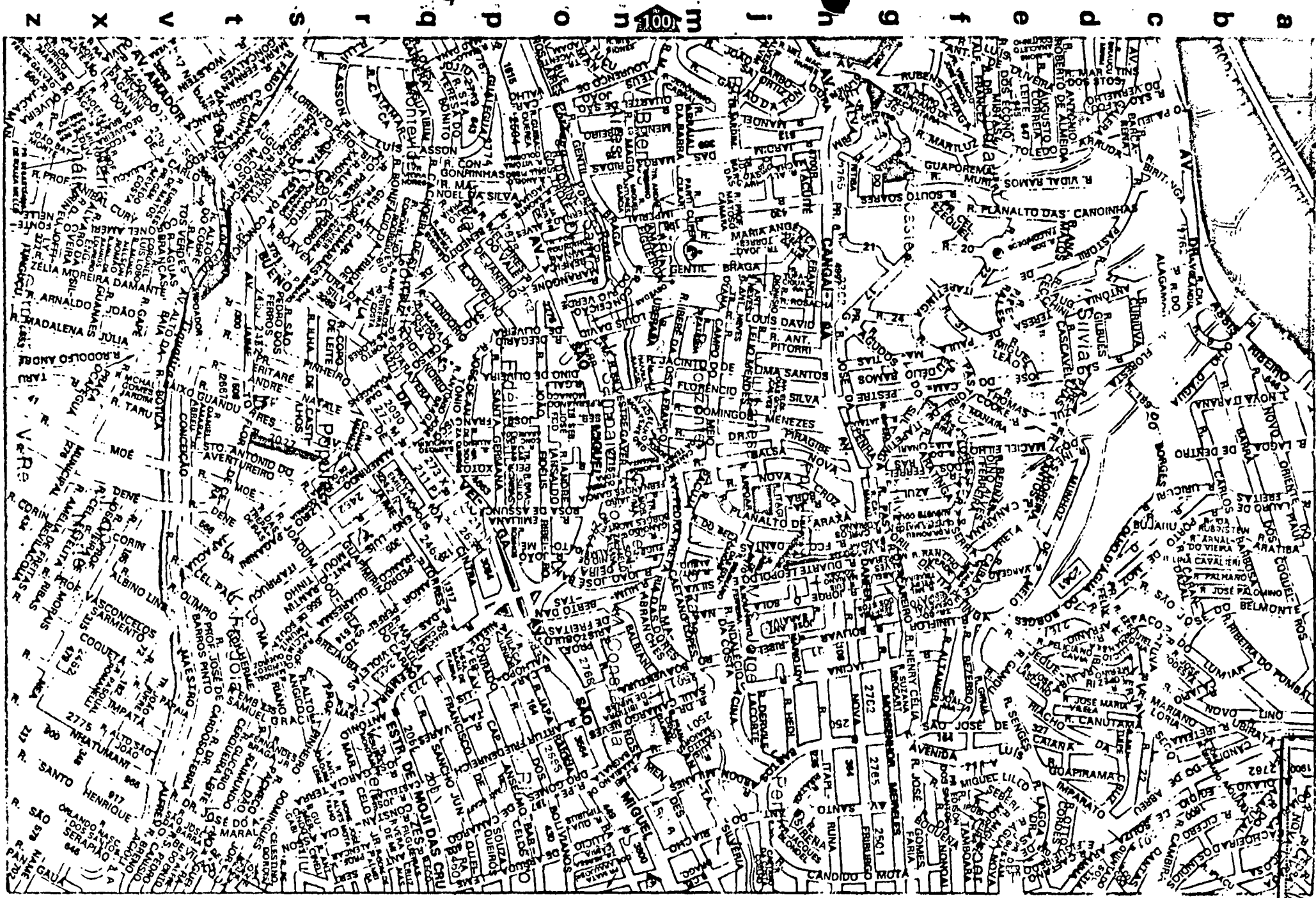


MARIA DALVA DAS NEVES
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO CAMBUCI
ROBERTO DE ALMEIDA
Escrivão
MARIA DALVA DAS NEVES
ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
Escriventes Autorizadas
Tel. 270-1086
Av. Lacerda Franco nº 277
CEP 01533 - São Paulo - Capital

A B C D E F G H J L M

Folha nº 04
N.º 0624P de 19 91
do proc.



129



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

25
K7

do processo nº..... de 19...../...../.....(a).....

Sobre o assunto nada consta,
em 28-11-91.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 29, 11, 91

LUIZ ARÊAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/91 às 13 - hs.

45

do Nobre Vereador

Walter Abranches

em 05 de

12

91

[Signature]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 18 / 12 / 91

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

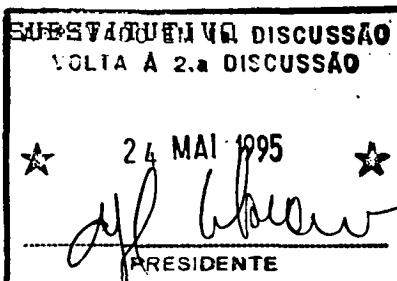
PARECER 1858 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 674/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, pretende denominar "Praça Alípia Cabral Silveira, a Praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular" (art. 19). Acompanha o projeto a competente Justificativa, em que se colocam em relevo as virtudes da homenageada, certidão do seu óbito e mapa do local.

Apoia-se a proposta no art. 13, inciso XXI, e na ressalva do art. 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

Para adequar o projeto, todavia, a melhor técnica legislativa apresentamos o seguinte substitutivo:



/91 AO PROJETO DE LEI 674/91.

Denomina Praça Alípia Cabral Silveira, a Praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

LEI CÂMARA DA CIDADANIA DE SÃO PAULO

decreta:

Art. 19 - Denomina Praça Alípia Cabral Silveira, a Praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/91.

- Presidente

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
pagina _____ coluna _____
conferido: _____

SEM EFEITO

À
COM. DE EDUCAÇÃO
EM 19.12.91.

LUIZ F. B. ARAUJO
Secretário da CCJ

Rubricado no boimões de educação, cultura
e desporto em 02/01/92.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de

Aurelino S. Andrade
Luiz F. B. Araujo
Presidente
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob

folha n.º 118/02/192a)



PARECER
0089/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de pro.
n.º	010674918	de 1991

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE

O PROJETO DE LEI 674/91

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, pretende denominar "Praça Alípia Cabral Silveira" a praça inominada situada no entroncamento das ruas Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, no Jardim Popular.

Ligar a uma praça o nome de uma senhora que se notabilizou pelo empenho em conseguir formação cultural e moral para seus filhos tem um sentido democrático, pois mostra que não é preciso pertencer a uma elite econômica, política ou militar para merecer a homenagem dos paulistanos.

O parecer desta Comissão é, portanto, favorável à proposição.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

M. Noda

[Signature]
Presidente

[Signature] SECRETARIO

Mário Noda

Publicado no DIARIO OFICIAL

de ____/____/19____

página ____ coluna ____

conferido: ____

RECEBER

A Comuna de Franco e Zumbado
em 18/2/92

Recebido
em 21.2.92

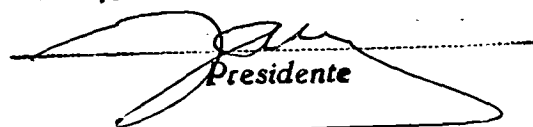
MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

M.

Ao nobre Vereador Arnaldo Marlene
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.1.92 192


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AGUOS (M) pinto(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 24/02/92 e Silva da informação sob
n.º 00



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0141/92

192 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 674/91.

Folha n.º 06 de proo.
n.º 674 de 1991

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Praça Alípia Cabral Silveira o logradouro inominado localizado no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de fevereiro de 1992.

Presidente

Relator

-

A Leg. 3

em 26.2.92

My.

Sr. Paulo.

Juntar ao Processo o recurso interposto.

10.03.92

[Signature]
Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

10.03.92

[Signature]
PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

[Stamp]
m. 5
DOCUMENTO 5
PUBLICADO 5
Em 10/03/1992



DIGITADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc
N.º	674	de 19 91
Comissão	Plenário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO "P"

11 - RECURSO
11-0019/92-0

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.674/91-2

00076

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.674/91, do Nobre Vereador Mário Noda, que dispõe sobre denominação da Praça Alípio Cabral Silveira, à atual denominada existente no entroncamento das ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Jacapuá e Cel. Paulo Mariano, no Jardim Popular, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

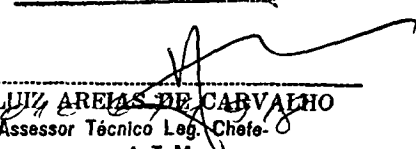
Sala das Sessões, em 10/3/92

Maurício Faria

VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

A Leg. 3;

Em 10/03/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....10.....

do processo nº.....674..... de 19.....91, 10 / 03 / 92.....(a).....

PAULO M.....JLA
Auxiliar Legislativo

À A.T.M.

Para as devidas providências, tendo em vista a inter_
posição de recurso.

10.03.92

Sên. Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 01/12/93

(a) 926



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

674 91.06.01.93

(a).....

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

EDUARDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Arg. Chefe
A.T.A.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	11 fls.
Arquivo em	09.02.93
O Func.º	LOIZA TAVEL ANANIAS
Chefe de Seção Técnica	

À ATM - Sr. Assessor-Chefe:

Em atenção ao Req. D-13-0046/93, do Ver. Mário Noda, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

DT.94, em 15.02.93.

LOIZA TAVEL ANANIAS
Chefe de Seção Técnica

OK!

DEMANDADO
A. T. M.



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	12	do proc.
L.º	674	de 1991
O funcionário	<i>[Handwritten signature]</i>	

DEFERIDO		
★	09 FFV 1993	★
<i>[Handwritten signature]</i>		
PRESIDENTE		

REQUERIMENTO	13 - REQ.D(S/PROC) 13-0046/93-0
--------------	------------------------------------

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais,
que o P.L. 674/91, de minha autoria, seja desarquivada para
RETORNO À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 1993

[Handwritten signature]
VEREADOR MÁRIO NODA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
5	2	beth	196 extra	24.5.95	Folha n.º 674	do 19 91

dor tem que $\frac{x}{0}$ entrar com pedido de ordem e encaminhar a votação nominal do adiamento do projeto.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Vou esclarecer, o projeto que agora foi agora votado, para imediatamente ser reclamado, são os 30, 32, 33, 34 e 35.

O SR FARIA LIMA (PMDB) - É o item 30! Estou pedindo que seja votado em separado. Uma votação nominal.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - O item 30 já foi adiado por duas sessões.

O SR FARIA LIMA (PMDB) - Não foi adiado, Sr. Presidente, pedir imediatamente após o momento da votação.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Foi adiado no momento anterior.

O SR FARIA LIMA (PMDB) - Não, não! Foi adiado agora! O Vereador José Mentor pediu!

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Regimentalmente o pedido de V.Exa está superado.

EM Vamos passar ao item 4.

PL 674/91, do Vereador Mário Noda (PTB)

Denomina Praça Alívia Cabral Silveira a Praça inominada situada no entoncamento das ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Delib. n.º	CONT. ARTEOC.
5	3	beth	196 extra	24.5.	679	de 1991

e Cel Paulo Mariano, :em forma triangular, do Jardim Popular. Fase da discussão: 1ª. Há substitutivo da Com. de Constituição e Justiça .
(Recurso n. 19/92, para deliberação em plenário).

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos ao item seguinte. Item nº 8.

PL 097/93, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho (PL)
Autoriza o fechamento dos velórios municipais no período de 00:00 às 06:00 horas . Fase: Discussão e votação únicas do Parecer n.98/93 da Comissão de Constituição e Justiça (ILEGALIDADE - Recurso 24/93)

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

o srs José mentor...(norma)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º <u>15</u> do prog. <u>674</u> CONT. APARTE <u>91</u>
01	2	Norma	198ªS.Extra	30.05.95	Presidente	

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - É regimental o requerido por V.Exa.; os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; -(pausa)- está aprovado.

O SR. JOSÉ MENTOR(PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, retiro o requerimento de adiamento apresentado em relação ao PL 307/95, do Vereador Avanir Duran Galhardo, por cinco sessões; retiro em benefício do requerido, e aprovado, pelo autor da propositura.

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - A Presidência acata a decisão de V.Exa. e faz registrar que o adiamento relativo ao PL... 307/95 será por duas sessões.

Passemos à votação dos itens constantes da pauta. O Sr. Secretário procederá à leitura do primeiro item, de número 03.

* * *

(item 03) - PL 674/91, do Vereador Mário Noda(PTB). Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça inominada situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular. Fase da discussão: 2ª. (Substituto da Comissão de Constituição e Justiça), (Recurso nº 19/92, pa-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º	do proc.	CONT. APART.
01	3	Norma	198ª S.Extra	30.05.95	Presidente	679	16	10

para deliberação em Plenário).

* * *

O SR. PRESIDENTE(Miguel Colasuonno-PPR) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão; -(pausa)- regimentalmente indagamos se algum Sr. Vereador deseja registrar voto em contrário, que se manifeste agora; -(pausa)- nada havendo, está aprovado o PL 674/91; vai à sanção.

Passemos ao item seguinte; o Sr. Secretário procederá à leitura.

* * *

(item 04 - PL 488/93 - An - r.02)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... - 17 -

01-0674

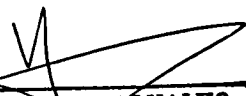
91

do processo nº..... de 19...../...../.....(a)..... *g. Alecrim*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

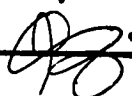
O Substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.06) foi aprovado em 2a. discussão e votação na 1989 Sessão Extraordinária de 30 de Maio do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

31.05.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07 / 06 / 95

17:00h. 

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando
cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

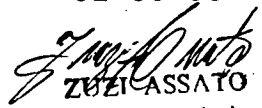
02-06-95


ANGELA BORDIN ANDREONI
- Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-06-95


ZUZI CASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado s nesta data, documento f e papel para informação, rubricado s.....

sob folha f nº 1 18/22.....

Em 28 06 95.....

(a).....




Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	18	do proc
No	674	de 1991
Funcionário		

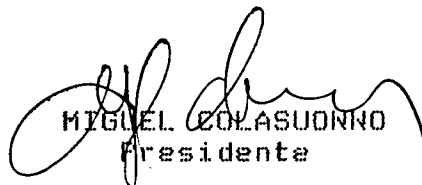
São Paulo, 06 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0196/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 30 de maio do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 674/91, de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Praça Alívia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDINO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Câmara Municipal de

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 06 do Processo nº 001067491. (PROJETO DE LEI Nº 674/91). Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *PAULO M. A. DE PAULA*, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI*, Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz

jcass.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 22 do proc
No 674 de 1991
O funcionário

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Faço saber que a Câmara, em sessão 30 de maio de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 1995.

O Presidente,

Joss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	21	do proc
No	674	de 1991
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 06 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 196/1995 de 06.06.1995 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 674/91 de autoria do Ver. Mário Noda.

ANEXO:

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM /ATL

07 JUN 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 22

do processo n.º 674 de 19 91 28 06 95 (a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a
interposição do veto total.

28-06-95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 1995

Folha n.º 23 do proc.
n.º 674 de 1995

GABINETE DO PREFEITO

139/95

15 - DOCREC
15-0127/1995

Ofício A. T. L. n.º
LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 JUN 1995
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/06/95
RS 16.00 horas

CENTO O VETO

09 ABR 1997

PRESIDENTE

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 18/Leg.3/0196/95, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 30 de maio do corrente ano, relativa ao Projeto de Lei nº 674/91.

Proposto pelo nobre Vereador Mário Noda, o projeto denomina Praça Alípia Cabral Silveira o logradouro denominado situado no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Jaragá e Cel. Paulo Mariano, no Jardim Popular.

Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, @ 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação de planos de arruamentos, e outros mais.

Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, que concluíram não ser possível a sua sanção.

De fato, em consulta a seus arquivos, constatou o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, a existência, no Município, de outro logradouro com denominação idêntica.

Com efeito, a Lei nº 11.179, de 8 de abril de 1992, atribui o nome de Alípia Cabral Silveira à Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

A propositura, ao permitir a existência de duas ruas com a mesma nomenclatura, propiciará confusões e tornará dificultosa a

EDIÇÃO DE ANAIS

27 JUN 1995

DT. 10 -

identificação dos logradouros pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos e particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

Exatamente pelos inconvenientes que a homonímia acarreta, a Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, que estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros no Município de São Paulo, prevê a hipótese de modificação dos nomes, quando constituam denominações homônimas (artigo 1º, alínea "a").

Além dessa razão, a inconveniência e impossibilidade de conversão do projeto em lei são reafirmados ante o que estabelece o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros e numeração de imóveis, no inciso II do parágrafo 2º do artigo 17, assim redigido:

"A homenagem a uma pessoa, pela atribuição de denominação, poderá ser efetuada uma única vez, independentemente dos tipos de logradouros serem diferenciados, bem como de o nome ser completo ou apresentar abreviações ou exclusões parciais."

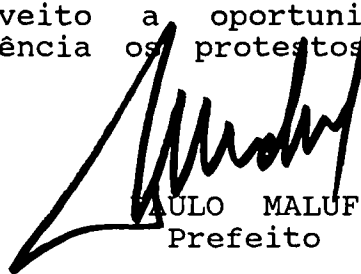
Incabível, portanto, a pretendida reiteração da homenagem.

Do exposto, exsurge claro que o projeto de lei contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo, em consequência, também o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da metrópole, que deve obedecer os preceitos em vigor.

Pelos motivos alinhados, impõe-se o veto total que aponho ao texto aprovado.

Assim sendo, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo

SPF/fsc



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 30 DE MAIO
DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 06 do Processo nº 001067491.
(PROJETO DE LEI Nº 674/91). Denomina Praça Alípia Cabral Silveira
a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro
Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma
triangular, no Jardim Popular. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Denomina Praça Alípia Cabral Silveira a praça
inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo
Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no
Jardim Popular. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Eu, José Cristina Souza Santos Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-
B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente
nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial
Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 02 de junho
de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de
Documentos Legislativos, ANGELA FORDEN ANDREONI Visto,
.... LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico do Depto. DL

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 26 -

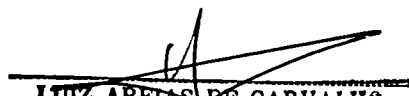
do processo nº.....01-674.....de 1991.....(a).....

Silveira

Às Comissões de Const. e Justiça, Educação, Cultura e Esportes e Finanças e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao
Veto Total.

29.06.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/6/95 às 15:00 hs

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

À A.T.M., a pedido
Em, 30/10/95, dias, 23/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....



VV
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º	28	do proc.
ORADOR	674/91	
CONT. PARTE	91	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
15	1A		26 Or	9/4

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

Item 41. Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo Executivo ao PL 674/91, do Vereador Mário Noda (PTB), que denomina Praça Alípia Cabral Silveira a Praça inominada, situada no entroncamento das R. Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Coronel Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º 28 do proc. 1.77 CONT. PÁGE 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
15	2		26 ⁰²	9/4

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Está aceito o veto, com os votos contrários das Bancadas do PSDB.

Arquive-se o projeto

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

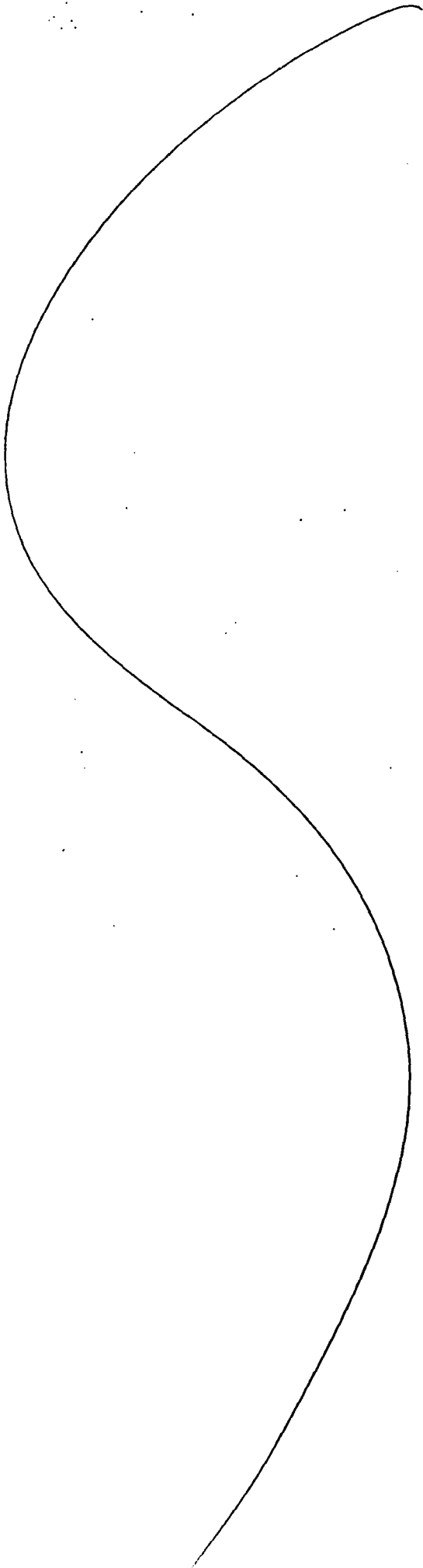
O Veto ao presente projeto foi ACEITO
na 26ª Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente. Arquive-
se.

10.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG
Em 28/04/97
No 1700 horas



SEGUIE *m* juntado *S* nesta data, *os* documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* n.º *30 a 33*

Em *29* *04* *92*

(a) *[Signature]*



Folha n.º 30	do proc
N.º PL 674	de 19 91
O funcionário	Pp

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0168/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 09 do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do § 5º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça Alívia Cabral Silveira a praça inominada, situada no entroncamento das Ruas Maestro Alfredo Bevilacqua, Japacuí e Cel. Paulo Mariano, em forma triangular, no Jardim Popular - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 139/95 de 23 de junho de 1995, relativa ao P.L. nº 674/91.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Nelo Rodolfo
Presidente

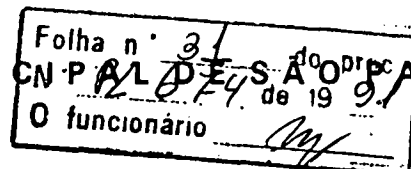
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 15 de abril de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 168/1997 de
15.04.97, comunicando ao Senhor Prefeito a **manutenção** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº **674/91.**

Anexo:

RECEBI EM:
16/04/97

Elisabete Chaper
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 674 de 19 91 29 04 97 (a) *ny*

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências e posterior arquivamento.

29/04/97

MARGARETE *ny* DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

18/06/97

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em

15-flu-97

Arquivado novamente em

25-6-97

cl 32 fls. O func.º

[Signature]

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)